



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 378, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

SUMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.348.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 SAÚDE

001 DEPTO SAÚDE

10.301.0701.2012 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000320	3190.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
000330	3190.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
<b>SOMA</b>				<b>300.000,00</b>

10.301.0719.2018 INCENTIVO A SAÚDE BUCAL

000530	3190.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
<b>SOMA</b>				<b>10.000,00</b>

05 PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

001 PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

08.243.0704.2027 FUNC E MANUT DO CONSELHO TUTELAR

000650	3190.11.0000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
000660	3190.13.0000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
<b>SOMA</b>				<b>15.000,00</b>

08.243.0702.2031 FUNC E MANUT FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

000810	3190.11.0000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
000820	3190.13.0000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
<b>SOMA</b>				<b>15.000,00</b>

06 EDUCAÇÃO

001 EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

12.361.05032-034 FUNDEB 40%

000900	3190.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
000910	3190.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
<b>SOMA</b>				<b>45.000,00</b>

06 EDUCAÇÃO

001 EDUCAÇÃO

12.361.05032-035 FUNDEB 60%

000940	3190.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	150.000,00
000950	3190.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
<b>SOMA</b>				<b>200.000,00</b>

12.361.0503.2036 FUNC E MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL

000970	3190.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
000980	3190.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
000990	3390.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
001010	3390.39.0000	01104	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>SOMA</b>				<b>130.000,00</b>

08 ESPORTE E TURISMO

001 ESPORTE E TURISMO

27.812.06022-047 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

001350	3190.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
001360	3190.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
<b>SOMA</b>				<b>15.000,00</b>

09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.03121-057 COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA ANACLETO BUENO DE CAMARGO

001520	4490.51.00.00	13605	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
001520	4490.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
<b>SOMA</b>				<b>153.000,00</b>

09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

16.482.03131-061 AQUIS. IMOV IMPLANTAÇÃO MORADIAS POP VENTANIA

001620	4490.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15.000,00
<b>SOMA</b>				<b>15.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.03012-067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIARIO

001770	4490.52.00.00	01501	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00
001770	4490.52.00.00	01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>SOMA</b>				<b>370.000,00</b>

09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.03032-059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

001540	3190.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
001550	3190.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
<b>SOMA</b>				<b>65.000,00</b>

10 AGROPECUARIA INDUSTRIA COMERCIO E MEIO AMBIENTE

001 AGROPECUARIA INDUSTRIA COMERCIO E MEIO AMBIENTE

20.606.08012-073 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA

001930	3190.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
001940	3190.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
<b>SOMA</b>				<b>15.000,00</b>

<b>TOTAL</b>				<b>1.348.000,00</b>
--------------	--	--	--	---------------------

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 24 de agosto de 2007.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal